

Burgães

1. Caracterização

DRAP: Norte

Localização:

Distrito: Aveiro

Concelhos: Vale de Cambra

Freguesias: Macieira de Cambra, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e S. Pedro de Castelões.

Região Hidrográfica: RH4

Bacia hidrográfica: Rio Vouga

Linha de água: Rio Caima

Carta Militar 1:25 000 n^{os}: 154 e 164

Objetivo: Agricultura

Ano de conclusão: 1940

Área total de regadio do projeto inicial: **169 ha** (50 ha sob regime florestal)

Nº de beneficiários previstos: **500**

Área em exploração: **106 ha**

Nº de beneficiários atuais: **500**

Origem da água: Superficial

Fornecimento de água às explorações: Gravidade

Gestão: Associação de Regantes e Beneficiários de Burgães

Sistema tarifário: Taxa de Exploração e Conservação por ha beneficiado

2. Descrição das infraestruturas existentes em 2008

Barragem de Burgães

Altura máx. acima do leito: 20 m

Desenvolvimento do coroamento: 66 m

Capacidade útil da albufeira: 0,33 hm³

3. Necessidade de Modernização/Reabilitação

Reabilitação dos canais de rega.

4. Observações

A Associação de Regantes e Beneficiários de Burgães, foi criada por Alvará de 26 de Outubro de 1943, constituída por Decreto n.º 28.653, de 16-05-1938.

Comissão Administrativa nomeada por Despacho, de 11-06-1996 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, publicado no DR n.º 171-IIª Série, de 25 de julho de 1996 e por Despacho n.º 10035/2003 (2ª Série), de 22-04-2003 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, publicado no DR n.º 117-IIª Série, de 21 de maio de 2003. Já foi dissolvida a Comissão Administrativa em 2006 e eleitos novos corpos sociais.

Estatutos: Escritura dos Estatutos outorgada em 29-03-1989, no Cartório Notarial de Vale de Cambra, conforme está publicado no D. R. n.º 108, IIIª Série, de 11-05-1989.

[Portaria n.º 589/1989](#), do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, de 29 de julho, publicada no D.R. n.º 173, Iª Série de 29 de julho de 1989, reconhece a Associação de Beneficiários de Burgães como pessoa coletiva de direito público.